



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 566, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luisburgo para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam a seguinte Proposição de Lei:

Art.1º- Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$ 20.411.351,30 (vinte milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e órgãos.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20,00% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei;

Parágrafo Único – Os créditos suplementares destinados ao Grupo de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, não oneram o percentual definido no Inciso I deste artigo, ficando autorizados até o valor correspondente a 10,00 % (dez por cento) da previsão no mesmo grupo de despesa.

Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, 08 de Dezembro de 2016.

Luiz Rodrigues Rosa Neto
Presidente